

FALA DO DEPUTADO PROVINCIAL EM DEFESA DA PARAHYBA E DE CAMPINA

Transcrevemos um importante requerimento do Deputado Provincial Cruz Gouvea em defesa da Parahyba e enaltecendo o patriotismo do Sargento-mór Paulo de Araújo Soares, residente na Villa Nova da Rainha:

“O Sr. *Cruz Gouvea*: - Sr. Presidente: em uma das sessões passadas fallei da adhesão do Povo Paraibano à Causa do Brasil; e V. Excellencia, sendo órfão delle, quando a Junta Provisória teve a feliz lembrança de o encarregar de certificar a Sua Majestade Imperial o respeito e o amor que todo aquelle povo lhe protestava, disse na sua eloquente Falla – Sr.! A Província da Parahyba não he como outras, que tem Santo na boca e Diabo no coração; - e no mez de Março passado, felicitando V. Ex. por parte da Camara da Villa Nova da Rainha a Sua Majestade Imperial pela feliz Acclamação, e levando ao conhecimento do mesmo Senhor o Patriotismo do Sargento Mór Paulo de Araújo Soares, também usou das seguintes expressões – A Província da Paraíba, Senhor, he aquella que tem sido *firme, certa e constante*. – Será falso o expedido? Certamente não. Como pois veja no Diário do Governo, de 27 de Maio, uma Portaria increpando a Junta de não ter mandado tirar a devassa que lhe fora ordenada pela Repartição dos Negócios do Império? Sr. Presidente se a Província da Paraíba, não merece títulos nem honras, como as do Sul, apesar de ter adherido unanimemente à Causa do Brasil e de ser *tão firme certa e constante*, que por uma simples requisição do Governo de Pernambuco mandou 200 Soldados para a Bahia, e esperou o inimigo nos mais arriscados pontos para defender a sua Independência e Liberdade, e o Throno do Seo Augusto Imperador, menos merece que se mande proceder a uma devassa de similhante natureza; por tanto chamo a attenção da Assembléia, e espero o seo apoio e justiça sobre a Indicação que appresento.

INDICAÇÃO

Rogo que a Soberana Assembléia participe no Governo que attenda às supplicas da Junta Provisória da Parahyba, expedidas no Officio de 10 de março próximo passado. – Paço da Assembléia 4 de Junho de 1823. – O Deputado José da Cruz Gouvea”

Paulo de Araújo Soares requereu com outros dois cidadãos a Sesmaria n. 503 em 13 de Julho de 1759, entestando com os providos do Algodao e Riacho de Santa Rosa do Cariry, possuindo ainda a de n. 1.136, de 30 de Julho de 1823, na Villa Nova da Rainha, na extrema da Fazenda S. Pedro e contestando com a Boa Vista, para criar seus gados, (<http://tarcziomedeiros.com.br>, acesso em 10/09/2011). E também foi um dos que propuseram a criação da Villa naquele lugar da Campina, cujo despacho positivo do Ouvidor segue em ementa:

“Despacho. O Doutor Ouvidor Geral da comarca da Parahyba ouvindo os moradores de um e outro lugar proceda a criação da vila n’aquele lugar que for mais útil aos povos d’aquele distrito que lhe está determinado. Olinda, o primeiro de Dezembro de 1789 – Estava a rubrica do Excelentíssimo Senhor General D. Tomaz José de Mello”.

Rau Ferreira

Fonte:

- SERTÃO, Gazeta do. Órgão democrático, publicação semanal. Campina Grande, 01 de março. Parahyba do Norte: 1889.
- Diario da Assembleia geral, constituinte, e Legislativa do imperio do Brasil. Vol. I. Rio de Janeiro/RJ: 1823.

DIARIO DA ASSEMBLEA GERAL, CONSTITUINTE, E LEGISLATIVA

DO

IMPERIO DO BRASIL.

1823.

SESSÃO DE 4 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. Andrada e Silva.

Reinidos os Srs. Deputados pelas 10 horas da manhã, fez-se a chamada, e acuarão-se presentes 56, faltando por doente o Sr. Guma, e sem causa o Sr. Cavalcanti de Lacerda.

O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão; e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. *Sousa Mello* apresentou por escripto a declaração do seu voto sobre a pena determinada na sessão antecedente contra os que pela primeira vez transgressam a Lei relativa ás Sociedades Secretas; mas porque não estava na firma do Regimento, restituiu-se ao mesmo Sr. Deputado para a redigir melhor; o qual a tornou a apresentar depois da nova Redacção; e então se mandou inserir nesta Acta:

“Declaro que na Sessão antecedente votei contra a pena de 90 dias para fora do Termo da Cidade ou Villa, estabelecida na nova Lei sobre as Sociedades Secretas. Paço da Assembléa 4 de Junho de 1823.” O Deputado *José de Sousa Mello*.

O Sr. *Dias* apresentou tambem por escripto a seguinte declaração:

“Declaro que sobre o termo — *Religião Christã* — fui de voto que se declarasse — *Catholica* — na Acta de ontem.” *José Custodio Dias*.

Alguns Srs. Deputados ponderarão que não havia motivo para a declaração, por se não ter votado sobre o termo — *Catholica*; — e decidio-se que fosse rejeitada.

Disse então o Sr. *Dias* que felizmente ainda tinha de apparecer o seu modo de pensar sobre este objecto no Diario da Assembléa.

O Sr. *Cruz Gouvea*: — Sr. Presidente: em umas Sessões passadas fallei da adhesão do Povo Paraibano á Causa do Brasil; e V. Excellencia, sendo oração d'elle, quando a Junta Provisoria teve a feliz lembrança de me encarregar de certificar a Sua Magestade Imperial o respeito e amor que todo aquelle Povo lhe protestava, disse na sua eloquente Falla — Sr.! A Provincia da Paraíba não he como outras, que tem Santo na boca e Diabo no coração; — e no mez de Março passado, felicitando V. Ex. por parte da Câmara de Villa Nova da Rainha a Sua Magestade Imperial pela sua feliz Acclamação, e levando ao conhecimento do mesmo Senhor o Patriotismo do Sargento *Mir Paulo de Araújo Soares*, tambem usei das seguintes expressões — A Provincia da Paraíba, Senhor, he aquella que tem sido *firmes, certa, e constante*. —

Será falso o expellido? Certamente não. Como pois vejo no Diario do Governo, de 27 de Maio, uma Portaria increpando a Junta de não ter mandado tirar a devassa que lhe fora ordenada pela Repartição dos Negocios do Imperio? Sr. Presidente se a Provincia da Paraíba, não merece titulos nem honras, como as do Sul, apesar de ter adherido unanimemente á Causa do Brasil e de ser tão *firmes certa e constante*, que por uma simples requisição do Governo de Pernambuco mandou 200 Soldados para a Bahia, e esperou o inimigo nos mais arriscados pontos para defender a sua Independencia e Liberdade, e o Throno do Seu Augusto Imperador, menos merece que se mande proceder a uma devassa de similhante natureza; por tanto chamo a attenção da Assembléa, e espero o seu apoio e justiça sobre a Indicação que apresento.

INDICAÇÃO.

Rogo que a Soberana Assembléa participe ao Governo que attenda ás supplicas da Junta da Provincia da Paraíba, expendidas no Officio de 10 de Março proximo passado. — Paço da Assembléa 4 de Junho de 1823. — O Deputado *José da Cruz Gouvea*.

O Sr. *Andrada Machado*: — Sr. Presidente? Não entendo isto: o nobre Preopinante usa de uma linguagem que até me parece pouco Constitucional, quando se dirige ao Sr. Presidente na qualidade de Ministro de Estado. Se o illustre Deputado tem que dizer a respeito dos procedimentos do Ministro dos Negocios do Imperio, pôde expor o que lhe parecer justo á esta Assembléa, ou fazer a sua Indicação; mas dirigir seus discursos ao Sr. Presidente como Ministro de Estado he incoherente. Quando neste lugar se falla com V. Ex. he na qualidade de Presidente deste Congresso, embora occupe qualquer outro cargo em serviço do Estado.

A Indicação do Sr. *Cruz Gouvea* ficou para 2.ª leitura.

Passou-se á ordem do dia, principiando a discussão pelo Artigo 4.º da emenda proposta pelo Sr. *Andrada Machado* ao Projecto sobre Sociedades Secretas cujo Artigo he do theor seguinte:

“A participação deve ser feita nesta Corte á Intendencia Geral da Policia, e nas outras partes ás Authoridades Policiaes dos lugares onde existem as ditas Sociedades.”

Fallarão alguns Srs. sobre a materia e a final foi approvado o Artigo com o acrescentamento da palavra — *Creis* — depois de — *Policiaes*. —

Seguiu-se logo a discussão sobre o 1.º dos dous additamentos que ao mesmo Artigo 4.º fizera o Sr.